



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mirai (MG), 28 de setembro de 2023.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Para: PREFEITO MUNICIPAL**  
**Assunto: APRESENTA PARECER**

**SENHOR PREFEITO,**

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a locação do imóvel citado acima, de propriedade da Senhora Elza Emilia Ladeira de Resende, inscrita no CPF sob nº 072.492.946-01, Carteira de Identidade nº MG-18.572.738 SSP/MG, onde será instalada a **Secretaria Municipal de Cultura e turismo**, apresentamos o seguinte parecer:

**CONSIDERANDO** que a locação é justificada pela necessidade de instalação o Secretaria Municipal de Cultura e turismo, conforme exposto por Vossa Excelência;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação elaborado pela respectiva comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela locação do citado imóvel residencial, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente**

**ADENIZE REGINA AGUIAR PINHEIRO – Secretária**

**MARALICY CARNEIRO SILVA - Membro**